



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

PROJETO DE LEI Nº 34/74

SÚMULA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO COM
A ÁREA DE 300,00 M2 (TREZENTOS ME
TROS QUADRADOS), PELO PREÇO DE ~~R\$~~
70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ADQUIRIR, POR COMPRA DO SENHOR LENINE DIAS E SUA MULHER, O LOTE DE TERRA, SITUADO ENTRE AS RUAS: R. B. PEDRO II, AVENIDA PARANÁ E AVENIDA MATTOS LEÃO, ONDE ESTÁ EDIFICADA A ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 300,00 M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), PELO PREÇO DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

ART. 2º)- PARA ATENDER A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE AQUISIÇÃO, FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A UTILIZAR-SE DOS RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E TRANSFERIDOS PARA O PODER EXECUTIVO, PELA PROJETO LEGISLATIVO Nº 02/74, CONFORME DECRETO Nº 46/74, CARACTERIZADO ABAIXO:

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.0.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

A- INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO

DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL... R\$ 70,000,00

ART. 3º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO - 19/08/74.



ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL